



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 337/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI, que trata assegura aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo forma do § 3º, do art. 8º, da [Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020](#), o cômputo período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para os institutos a que se refere o art. 8º, da mesma lei complementar nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de junho de 2022.

PROFESSOR DJALMA, NILTON SANTIAGO, THIAGO GUALBERTO, VALDECIR LIO, JEZEBEL SILVA
CARLIM DESPACHANTE

VEREADORES SIGNATÁRIOS

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s): PROFESSOR DJALMA, NILTON CESAR SANTIAGO, THIAGO GUALBERTO, VALDECIR LIO, JEZEBEL SILVA, CARLIM DESPACHANTE.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 13:53:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-190106-600D6J-7T0E6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(ASSEGURA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO § 3º, DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, O CÔMPUTO DO PERÍODO DE 27 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA OS INSTITUTOS A QUE SE REFERE O ART. 8º, IX, DA MESMA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo na forma do § 3º do art. 8º, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, o cômputo do período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para os institutos a que se refere o art. 8º, IX, da mesma Lei Complementar Nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s): PROFESSOR DUALMA, NILTON CESAR SANTIAGO THIAGO GUALBERTO, VALDIR CIR LIO, GILBERTO S. CARLIM DESPACHANTE. (*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 13:53:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-190106-600D6J-7T0E6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar aos servidores do Poder Executivo e Poder Legislativo na forma do § 3º, do art. 8º, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, o cômputo do período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para os institutos a que se refere o art. 8º, IX, da mesma Lei Complementar Nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

A referida medida é extremamente justa, uma vez que os Servidores Públicos não pararam de trabalhar durante o período crítico da pandemia do Coronavírus, devendo assim, ter seus direitos garantidos no que tange a sua evolução funcional.

Assim, a exemplo de cidades como São José do Rio Preto, devemos promover esse direito para manter motivados os nossos servidores que são os grandes responsáveis pela eficiência administrativa da atual gestão municipal.

Desta forma, esperamos que após estudos, o presente ANTEPROJETO DE LEI seja encaminhado na forma de PROJETO DE LEI para deliberação desta Casa Legislativa, devido a sua iniciativa para deflagrar o processo legislativo, conforme o ordenamento constitucional.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de junho de 2022.

PROFESSOR DJALMA, NILTON SANTIAGO, THIAGO GUALBERTO, VALDECIR LIO, JEZEBEL SILVA
CARLIM DESPACHANTE

VEREADORES SIGNATÁRIOS

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s): PROFESSOR DJALMA, NILTON CESAR SANTIAGO, THIAGO GUALBERTO, VALDECIR LIO, JEZEBEL SILVA, CARLIM DESPACHANTE.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 13:53:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-190106-600D6J-7T0E6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento assinado pelo(s): PROFESSOR DJALMA, NILTON CESAR SANTIAGO, THIAGO GUALBERTO, VALDECIR LIO, JEZEBEL SILVA, CARLIM DESPACHANTE.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 13:53:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-190106-600D6J-7T0E6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.